



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.650, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a consulta avulsa à Declaração de Importação do Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex no Portal Único de Comércio Exterior.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a consulta avulsa da Declaração de Importação (DI) do Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) no Portal Único de Comércio Exterior, dispensada a necessidade de habilitação do consultante para operar o Siscomex.

§ 1º A consulta a que se refere o caput disponibilizará todas as informações constantes da DI, inclusive aquelas que permitam a verificação dos aspectos cambiais da operação.

§ 2º As DI ficarão disponíveis para consulta na forma deste artigo pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data do seu registro.

§ 3º O acesso ao sistema se dará com a utilização de certificação digital.

Art. 2º O acesso às informações do sistema se dará com a utilização do protocolo de transmissão da DI, disponível ao importador no momento do registro da DI, do CPF ou do CNPJ do importador, e do número da DI.

Art. 3º A Coordenação-Geral de Administração Aduaneira poderá estabelecer critérios adicionais para acesso ao sistema e às informações dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial da União.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Altera o Anexo II do Ato Declaratório Executivo Coana nº 1, de 03 de janeiro de 2012.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 129 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 52 da Instrução Normativa RFB nº 1.073, de 01 de outubro de 2010, declara:

Art. 1º O Anexo II ao Ato Declaratório Executivo Coana nº 1, de 03 de janeiro de 2012, fica substituído pelo Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSE CARLOS DE ARAUJO

## ANEXO ÚNICO

Nº	EMPRESAS HABILITADAS	CÓDIGO
1	A. R. S. TRANSPORTES RAPIDOS LTDA - ME	ARS
2	AIR LINK EXPRESS LTDA	UCI
3	BRAXLOG COURIER INTERNACIONAL LTDA	BRA
4	CGF TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME	CGF
5	CRIFER COURIER TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME	CRI
6	CSW EXPRESS TRANSPORTES LTDA	CSW
7	DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA	DHL
8	DREAMLOG COURIER SERVICE YACON LTDA - ME	DCS
9	DSW EXPRESS LTDA	DSW
10	FABIO CIBERI LOGISTICA EIRELI - EPP	LOG
11	FEDERAL EXPRESS CORPORATION	FDX
12	HALLEY EXPRESS COMISSARIA DE DESPACHOS E TRANSPORTES LTDA	HAL
13	ILS CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	ILS
14	INTERNACIONAL LATINOAMERICANA DE SERVICOS LTDA	INT
15	JADLOG LOGISTICA LTDA	JAD
16	LOGISTICS CLINICAL TRANSPORT DO BRASIL LTDA	LCT
17	MESSENGER EXPRESS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - EPP	MEX
18	PHOENEX CARGO AGENCIAMENTO DE CARGA AEREA LTDA. - EPP	PEX
19	QUALITY-PLUS CONS.ENCOMENDAS E SERV INTERNACIONAIS LTDA - EPP	OPL
20	SKYNET WORLDWIDE EXPRESS SERVICOS DE COURIER LTDA	SKY
21	SKYPOSTAL SERVICOS DE COURIER LTDA - ME	SPO
22	SKYRACER EXPRESS LTDA - ME	SRA
23	SMART EXPRESS SERVICOS EXPRESSOS LTDA	SMX
24	TALUZZO AGENCIAMENTO DE CARGAS EXPRESSA LTDA - ME	TAL
25	TNT EXPRESS BRASIL LTDA	TNT
26	TRANSPORTE DE CARGA BIOLOGICA EXPRESS LTDA - ME	BIO
27	TRANSPORTES BRASIL CARGO EXPRESS LTDA. - ME	TBC
28	UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS	UPS
29	WORLD COURIER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	WCB

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 1ª REGIÃO FISCAL

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7,  
DE 8 DE JUNHO DE 2016

Declara baixada a inscrição da pessoa jurídica SANTA MÔNICA VEÍCULOS LTDA perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE- MS, no uso da(s) atribuição(ões) que lhe confere(m) o(s) inciso(s) III do artigo 224 e o(s) inciso(s) III do artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 33 da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, declara:

Art. 1º - Baixada a inscrição nº 37.207.818/0001-90 no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da pessoa jurídica SANTA MÔNICA VEÍCULOS LTDA, por se encontrar com o registro cancelado na Junta Comercial do Estado Mato Grosso do Sul conforme Portaria JUCEMS nº 009, de 01/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 8.648, de 10/04/2014

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO DE BARROS CUNHA

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS

## RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo nº 13, de 7 de junho de 2016, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas, publicado no DOU nº 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, seção 1, página 30.

Onde se lê:

" com base nos LAUDOS CONSTITUTIVOS 064/2015, 065/2015, 066/2015 e 067/2015 de 24 de dezembro de 2015, emitidos pela SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, do Ministério da Integração Nacional e conforme consta no processo administrativo no 10100.008411/0116-08, declara"

Leia-se:

" com base no LAUDO CONSTITUTIVO 0206/2011, emitido pela SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, do Ministério da Integração Nacional e conforme consta no processo administrativo nº 10320.723492/2015-31, declara"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 2ª REGIÃO FISCAL

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria DRF/BEL/PA Nº 56, de 17/05/2016, publicada no DOU de nº 95 de 19/05/2016, Seção 1, página 95:

Onde se lê:

"O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM, no uso das atribuições constantes do artigo 302"

Leia-se:

"O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM, no uso das atribuições constantes do artigo 314"

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIO BRANCO  
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASILEIA

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 7 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro, conforme o § 3º do art. 810 do Dec. Nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009.

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASILEIA/AC, no uso da competência estabelecida pelo § 3º do art. 810, do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), com a redação dada pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, e atendendo ao que consta nos autos do processo administrativo em referência, declara que:

Art. 1º Nos termos do que dispõem os §§ 4º e 5º do artigo 810 do Regulamento Aduaneiro, fica inscrito no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o(s) interessado(s) abaixo identificado(s):

Nome do Interessado	CPF/nº de Registro	Nº do Processo Administrativo
DIMAS CARLOS DA SILVA	649.020.722-20	10231.720059/2016-23

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALEXANDRE TRAVERSI ANTUNES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 4ª REGIÃO FISCAL

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CARUARU

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19,  
DE 8 DE JUNHO DE 2016

Declara inapta empresa, por não ter sido localizada no endereço informado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CARUARU-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 305-VIII do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 17/05/2012, e; tendo em vista o disposto no artigo 40-II, c/c art. 42-II-§ 2º, ambas da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 1.634, de 6 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Declarar inapta a empresa Bernadete Diunice da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob nº 70.228.895/0001-00, com efeitos a partir de 31/05/2016, tendo em vista que a mesma não foi localizada no endereço informado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, conforme Termo de Constatação Fiscal anexo ao Processo Administrativo nº 10435.002390/2009-42;

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HERBERT CAVALCANTE VASCONCÉLOS

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 63,  
DE 2 DE JUNHO DE 2016

Habilita a pessoa jurídica que menciona a operar no Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação de Estrutura Portuária - REPOR-TO.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17.5.2012, com alterações, e considerando o disposto na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e na Instrução Normativa RFB nº 1.370, de 28 de junho de 2013, declara:

Art. 1º. HABILITADA a operar como beneficiária do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação de Estrutura Portuária - REPOR-TO, a empresa TSUA OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA - CNPJ 09.393.735/0001-05, localizada na Av. Francisco Alves de Souza, s/n -